



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 209/GDGCA.GP, DE 4 DE JUNHO DE 2002**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso I do art. 3º do ATO.SEAD.GDGCA.GP.Nº 625, de 10/10/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
I - ao Gabinete da Presidência, 800 litros mensais de gasolina;  
....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de junho de 2002.

**Ministro Presidente FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

